



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2022

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL de Itaú de Minas/MG, Sr. Norival Francisco de Lima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, visando à necessidade de contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar funções de MOTORISTA I, junto às Secretarias de Saúde e outras que se fizerem necessárias, amparado no art. 37, IX, da Constituição da República, e Lei Municipal n.º 758/09 e em vista da necessidade de manutenção dos trabalhos da saúde neste momento de Pandemia, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e, considerando:

- que não há concurso público em vigência para suprir as necessidades do cargo de Motorista da Administração Municipal;
- que há servidores com demanda para o gozo de férias regulamentares e outros benefícios necessitando de contratação de motoristas e ainda que o processo seletivo anterior está em vias de expirar;
- que o Município necessita urgentemente de contratar profissionais para atender a demanda da saúde visando à manutenção dos serviços de interesse público e da comunidade.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por 03(três) servidores, designados através de Portaria do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no site www.itaudeminas.mg.gov.br.

1.4 Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o seguinte:

M



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

1.5.1 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.5.2 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.5.3 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na avaliação de títulos, de caráter classificatório.

1.7 A contratação será pelo prazo determinado de até **03(três) meses**, podendo ser prorrogáveis por igual período, e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades **constantes na lei de criação de cargos**, e corresponde ao exercício das atividades, descritas no **ANEXO I**, do presente Edital.

Motorista I

Cargo	Vencimento	Carga Horária	Número de Vagas	Requisitos Básicos
Motorista I	R\$ 1.212,00	40h/Sem	01 vaga - Cadastro de Reserva	Ensino Fundamental Incompleto, com comprovação de, no mínimo, 04 (quatro) anos de escolaridade, carteira de habilitação profissional compatível e conhecimentos básicos de mecânica e de primeiros socorros.

2.2. Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.2.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.3 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto ao Pronto Socorro Municipal, Setor de Transportes, sito à Rua Dr. José Balbino, 68, 2º andar, no período de 26/04/2022 a 29/04/2022, no horário de 07:00 às 11:00 e de 12:30 às 16:00 horas.

3.1.1 As inscrições serão gratuitas.

3.1.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada (**ANEXO II**).

4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);

4.1.3 Cópia do C.P.F.;

4.1.4 Carteira de habilitação no mínimo, categoria "D";

4.2 As cópias, sem autenticação, serão autenticadas por membro da Comissão a vista do original;

4.3 Demais documentos serão exigidos por ocasião da contratação do aprovado no processo seletivo.

4.4 – São requisitos para a inscrição:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos, quando da contratação;
- c) Não ter contrato de trabalho anterior com o Município rescindido por justa causa;
- d) Não estar respondendo sindicância junto ao Município;
- e) Ter habilitação para o desempenho do cargo pretendido, quando da contratação, conforme exigido em edital;
- f) Não estar enquadrado nas medidas de isolamento domiciliar compulsório na data da convocação, nos termos da legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 02(dois) dias, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação, facultado o uso do meio eletrônico para sua apresentação.

5.2.1 No prazo de 01(um) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de 01(um) dia, após a decisão dos recursos.

6 - DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado mediante Prova de Avaliação de Títulos, através da pontuação de Títulos apresentados, em uma escala de zero a trinta pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO FUNÇÃO: Motorista I	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
*Tempo de serviço comprovado em CTPS nas funções de motorista;	1,0 p/ano	6,0
*Tempo de serviço comprovado como motorista da área da saúde;	2,0 p/ano	10,0
Cursos relacionados à área de atuação com carga horária de 08 (oito) à 40 (quarenta) horas;	1,0	4,0
Cursos de Condutor de Veículo de Emergência, regulamentado pela Resolução 168/04, com data de emissão do comprovante dentro dos últimos 05(cinco) anos, contados da data deste Edital;	6,0	6,0
Cursos afins na área da saúde e segurança do trabalho - (PLE, coaching);	1,00	4,0
TOTAL		30,0

* o tempo de motorista e motorista da área de saúde não poderá ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

contado em período concomitante.

6.2 Os comprovantes deverão ser encaminhados **no ato da inscrição, junto com a ficha de inscrição;**

6.3 Os comprovantes não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas;

6.4 O Candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc), deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não obter pontuação relativo ao comprovante – título com nome diferente da inscrição e/ou identidade;

6.5 Não serão atribuídos pontos aos documentos – títulos exigidos como requisito mínimo para inscrição e/ou contratação, bem como aos cursos não concluídos;

6.6 Os Documentos – Títulos: diplomas, certificados, declarações de conclusão de curso, etc. serão aferidos apenas quando oriundos de instituições credenciadas pelo órgão competente do sistema de ensino e/ou por órgãos oficiais;

6.7 O resultado final dos candidatos classificados será divulgado **no prazo de até dois dias**, no site Oficial da Prefeitura Municipal de Itaú de Minas - MG.

6.8 - Comprovada a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos do Candidato, bem como, o encaminhamento de um comprovante – título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o Candidato será eliminado e, se for o caso, rescindido o Contrato.

7 - DOS RECURSOS

7.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão Organizadora, no prazo de **01 (um) dia após a publicação, por escrito e fundamentado.**

7.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do candidato/recorrente e as razões do pedido recursal.

7.3 Será possibilitada vista das Fichas de Inscrições e dos documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações;

7.4 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.

7.5 As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas através do mural da Prefeitura, após um dia útil da interposição do recurso.

7.6 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal, no prazo de 01(um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, a saber:

- 1 - o que tiver maior tempo de experiência específica (motorista de ambulância);
- 2 - o que tiver curso do DETRAN para as funções de motorista de ambulância;
- 3 - o de maior idade.

9 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

9.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de até 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Encontrar-se em pleno exercício dos direitos civis e políticos;
- c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos;
- d) Estar quite com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) Não ter contrato de trabalho anterior com o Município rescindido por justa causa;
- g) Não estar respondendo sindicância junto ao Município;
- h) Cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS/PASEP;
- i) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções, se for o caso;
- j) Uma foto 3x4 recente;
- k) Ter habilitação profissional para desempenho para o cargo pretendido, conforme inscrição.

10.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, meio eletrônico, site oficial da Prefeitura Municipal de Itaú de Minas ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado;

M



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

10.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação previstas no Item 8.1 serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem de classificação;

10.4 O prazo de validade do Presente Processo Seletivo Simplificado **será de 03 (três) meses**, prorrogável por igual período se presente justificado interesse público;

10.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação, pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS

11.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

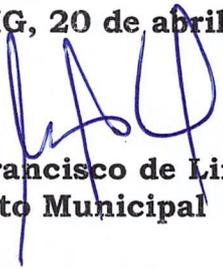
11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

11.3 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

11.4 Em razão das restrições da pandemia do COVID-19 deverá ser observado o uso obrigatório de máscaras pelo candidato no local de inscrição.

11.5 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Itaú de Minas, MG, 20 de abril de 2022.


Norival Francisco de Lima
Prefeito Municipal

Emilaine Pereira Custódio
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES : Motorista I

Condições Mínimas para ingresso:

Ensino Fundamental Incompleto, com comprovação de, no mínimo, 04 (quatro) anos de escolaridade, carteira de habilitação profissional compatível e conhecimentos básicos de mecânica e de primeiros socorros.

Atribuições:

- 1 – Dirigir veículos de carga, passeio e coletivo, seguindo programação e itinerário definidos pela chefia;
- 2 - Transportar mercadorias e pessoas da Prefeitura ou por ordem de sua chefia, zelando pela segurança dos ocupantes e da carga, responsabilizando-se pelos incidentes ocorridos por descuido ou imperícia;
- 3 – Zelar pela conservação e a documentação do veículo e dos materiais transportados, observando o funcionamento dos equipamentos e utilizando acessórios de segurança;
- 4 – Manter atualizada sua documentação e licença para dirigir;
- 5 – Proceder à entrega e recebimento de materiais e documentos;
- 6 – Limpar veículo, bem como verificar níveis de óleo lubrificante, de água e de pressão dos pneus;
- 7 – Providenciar o abastecimento de combustível do(s) veículo(s) sob sua responsabilidade;
- 8 – Preencher formulários de controle utilizado pela Prefeitura e comunicar possíveis ocorrências relativas ao funcionamento do veículo;
- 9 – Proceder a limpeza, lavagem, lubrificação, e polimento do veículo sob sua responsabilidade;
- 10 – Executar tarefas correlatas, determinadas pela chefia imediata.

Mj



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

ANEXO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2021

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição N.º:	
Nome:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Telefone:	
E-mail:	
Cargo: MOTORISTA I	
Itaú de Minas/MG, ____ de Setembro de 2021.	
_____ Assinatura do Candidato	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2021

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Inscrição N.º:
Nome:
Data: ____/____/____
_____ Assinatura do Funcionário

[Handwritten signature]